



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 - Montenegro/RS - CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@camaramontenegro.rs.gov.br - site: www.montenegro.rs.leg.br



362

RESOLUÇÃO N.º 203/2014

**Altera a redação do artigo 44 da
Resolução n.º 74/1992, que
estabelece o Regimento Interno da
Câmara Municipal de Montenegro/RS.**

Ver. Renato Antonio Kranz, Presidente da Câmara Municipal de Montenegro.

Faço saber, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1.º Altera a redação do art. 44 da Resolução n.º 74/1992, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Montenegro/RS, que passa a ser a seguinte:

"Art. 44 A CGP reunir-se-á semanalmente, às terças-feiras, a partir das 9h, e funcionará com um mínimo de maioria absoluta de seus membros." (NR)

Art. 2.º A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Montenegro, 08 de agosto de 2014.


Vereador Renato Antonio Kranz,
Presidente.

Projeto de Resolução de autoria da Mesa Diretora.

/JHZ

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"